

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.002334/2024-34

2. Suporte Legal

2.1. Lei 14.133/2021 _ estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.3. Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

2.4. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

2.5. IN 98/2022, DE 26/12/2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e autoriza aplicar a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);

2.6. Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.7. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

2.8. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM SUA NATUREZA:

2.9. Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966 que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e, em especial, as das Circulares SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, nº 256 /04 (alterada pelas Circulares SUSEP nº 270 e 278/04) e 269 /2004;

Circular SUSEP Nº 269/2004, publicada em 04 de outubro de 2004 que estabelece, altera e consolida as regras e critérios complementares de funcionamento e de operação dos contratos de seguros de automóveis, com inclusão ou não, de forma conjugada, da cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos e/ou acidentes pessoais de passageiros;

2.10. Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSUG/PGF/AGU

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, [...]

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular. (...)

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

2.11. Lei nº 6.194, de 19 dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

3. Análise da contratação anterior

3.1. Resultados Positivos (referente ao Contrato nº 10/2018 - UFPI, cuja vigência é até o dia 14.06.2024, sem possibilidade de prorrogação)

3.1.1. A empresa mostrou-se disponível sempre que solicitada;

3.1.2. Nos dois casos de sinistros anteriormente registrados, a empresa disponibilizou todas as informações e recursos necessários. Os valores referentes à indenização foram devidamente creditados à União.

3.1.2.1. Por se tratar de um contrato diferenciado, realizamos um único pagamento anual, o que favorece a fiscalização do mesmo.

3.1.3. A empresa dispõe de aplicativo para smartphone, além de diversos contatos telefônicos, o que facilita em caso de sinistro ou solicitação de reboques.

3.1.4. Em relação ao preposto, o qual é o corretor da apólice, sempre que solicitado esteve disponível para sanar os vícios e dúvidas referentes à apólice.

3.2. Resultados Negativos (referente ao Contrato nº 10/2018 - UFPI, cuja vigência é até o dia 14.06.2024, sem possibilidade de prorrogação)

3.2.1. Em relação ao pagamento de franquia temos certa dificuldade para visualizar os trâmites necessários, gerando demora para o efetivo pagamento;

3.2.2. Em relação ao último sinistro registrados (defeito mecânico – rompimento do cabo do acelerador - que resultou na parada total do veículo em outra cidade), a empresa demorou para enviar um reboque, foram mais de 5h (cinco horas) de espera.

4. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURO DE VEÍCULOS, tipo SEGURO TOTAL (código CATSER: 906-SEGURO/GARANTIA), com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem, incluindo cobertura de casco (colisão, incêndio, furto ou roubo e danos causados pela natureza) de no mínimo o valor de Mercado Referenciado (100% da tabela FIPE), Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), danos materiais e corporais a terceiros, acidente pessoal por passageiros (APP): morte, acidente pessoal por passageiros (APP) Invalidez, assistência 24hs (vinte e quatro horas) e garantia adicional de vidros, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e para-choques, para a frota oficial de veículos da UFDPAr.

5. Classificação da Informação

CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Considerando o Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e observando à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) , e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de

novembro de 2011, as informações deste documento "Estudo Técnico Preliminar-ETP" são de acesso público para fins da continuidade do processo licitatório.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	MÁRIO FERNANDES LIMA

7. Descrição da necessidade

5.1. A presente contratação visa garantir a indenização de eventuais prejuízos sofridos e despesas relacionadas dos veículos da frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar. Dessa forma, pretende conservar o patrimônio da Instituição.

5.2. A contratação da prestação dos serviços em pauta, no quantitativo definido, permitirá o adequado atendimento das demandas de veículos no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, visando economicidade, segurança, eficiência e maior facilidade de controle;

5.3. Por se tratar de serviços que, sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade-fim da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, estes atendem a demanda diária de transporte de professores e alunos dos diversos setores no que tange as visitas técnicas e, estão à disposição dos dirigentes e demais servidores, visando o atendimento das necessidades, sendo administrado pela Divisão de Transportes.

8. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. A contratada deverá fornecer apólice de seguro, contemplando toda a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

7.2. A critério da contratante poderá ocorrer inclusão (em caso de aquisição/doação) ou supressão de veículos em caso de desfazimento.

7.3. Em caso de sinistro a contratada deverá fornecer todo o suporte necessário à Universidade Federal do Delta do Parnaíba:

- reboque (sem limite de acionamento e quilometragem);
- apoio logístico;
- restituição de valores referentes aos veículos segurados;
- substituição de vidros;
- substituição de faróis;
- substituição de lanternas;
- substituição de portas.

7.4. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.5. Para ciência da futura Contratada os veículos da Frota oficial encontram-se prioritariamente no seguinte endereço: Avenida São Sebastião, nº 2918, Bairro Reis Velloso, CEP: 64.202-020, na cidade de Parnaíba/Piauí.

7.6. Práticas de Sustentabilidade

7.6.1. Treinamento periódico dos empregados da empresa a ser contratada sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas as leis e instruções ambientais vigentes;

7.6.2. Disponibilização da apólice de seguro por meio eletrônico, dispensando a impressão em papel.

7.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 120 (cento e vinte) meses, limite este estabelecido conforme disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;

7.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado;

7.9. A empresa que presta serviços atualmente deverá repassar para a empresa a ser contratada os conhecimentos, técnicas e rotinas empregadas na prestação do serviço no prazo máximo de 15 dias do início dos serviços;

7.10. Manter uma rede de atendimento visando todo território nacional;

7.11. Indicação de Preposto (o qual deverá servir como elo entre Contratante e Contratada);

7.12. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e apresentar à contratante, sempre que expire o prazo de validade, nova Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS, CND, Certidão Negativa de Tributos Federais e Relativas à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

7.13. Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

7.14. Manter estrutura de consultoria permanente (on-line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas em todos os locais constantes no item 7.5 caso necessário. Estas visitas deverão ser realizadas sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

7.15. No ANEXO VI estão descritas as justificativas e motivações para as definições das condições do Termo de Referência.

9. Levantamento de Mercado

9.1. Dentre as possíveis soluções para o atendimento da demanda constante no presente estudo e analisando as ofertas que o mercado apresenta, podemos listar as seguintes opções:

- 9.1.1. Opção 01: Criação de fundo para reparos;
- 9.1.2. Opção 02: Contratação de rastreamento veicular;
- 9.1.3. Opção 03: Contratação de proteção veicular;
- 9.1.4. Opção 04: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular na frota oficial;

9.2. Analisando as opções descritas acima, percebeu-se:

9.2.1. A opção 01 se tornaria inviável devido à instituição não dispor de recursos financeiros para tal fim. Devido à especificidade da frota e à sua grande quantidade, seria oneroso para o orçamento da Instituição;

9.2.2. A opção 02 só se torna eficaz em casos de furto, de modo a não englobar todos os serviços necessários;

9.2.3. A opção 03 não é eficaz por não prestar suporte quanto a danos corporais ocasionados a condutores e passageiros.

9.2.4. A opção 04 engloba os serviços de assistência 24 horas, danos materiais e danos corporais referente a qualquer sinistro ocorrido aos veículos da frota oficial da UFDPAr, tornando-se assim a opção mais viável e econômica para a Instituição.

9.3. A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa mais viável e que condiz com a realidade econômica e financeira da UFD, gerando competitividade e menor preço;

9.4. A contratação do serviço em referência propiciará condições necessárias para atendimento dos serviços de transportes demandados pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba uma vez que manterá condições de utilização e assegurar os veículos da frota oficial.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.126,07

A pesquisa de preços do valor estimado máximo foi obedecendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, no qual a cota de preços constou pesquisa de preços adotando apenas o parâmetro pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa direta pautou-se pela observância dos termos do inciso II do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 para evitar contratações fora do preço de mercado na execução dos contratos, já que no caso deste estudo se trata do objeto Seguro veicular, cujo o valor desse serviço comumente é determinado por uma série de fatores relacionados ao perfil veículo, à cobertura prevista e até mesmo estende-se ao perfil do condutor. Entendeu-se que cada seguradora tem sua própria metodologia para avaliar esses fatores e definir o preço do seguro ofertado, sendo que alguns dos principais fatores que influenciam são: modelo/ano fabricação do veículo; perfil do condutor; coberturas escolhidas; e entre outros. Enfim, esse comportamento do mercado para a cotação de valor

leva a presumir que predominantemente a pesquisa direta com os fornecedores do ramo oportunizará o preço mais competitivo e atual do mercado para obter maior eficiência na futura licitação.

Além disso, versando sobre os dispositivos normativos grifados abaixo, têm-se a seguir:

GRIFO DA IN SEGES 65/2021-ME:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

(...)

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

GRIFO DA IN SEGES 65/2021-ME:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

GRIFO DA IN SEGES 65/2021-ME:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(...)

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Ressalta-se que foi feita consulta aos fornecedores por e-mail, em que se constou informações do objeto e anexou a lista de veículos da frota da UFDPAr. Mapeou-se fornecedores com bases em informações obtidas no processo nº 23111.042443/2022-54 da Universidade Federal do Piauí (UFPI), que se trata de objeto similar ao deste estudo, e depois a partir de um mapa de fornecedores extraído do sistema de Banco de Preços, que é um sistema adotado por esta Universidade para fins de pesquisa de preços e outros suportes nesse sentido.

Dentre os fornecedores consultados, ressalta-se que foi recebido apenas 01 (um) orçamento, da empresa MAXSEGUR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS ME, cuja a proposta comercial atende aos pré-requisitos da IN 65/2021-SEGES:

GRIFO DA IN SEGES 65/2021-ME:

Art. 5º (...)

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

Sendo assim, na pesquisa de preços foram consultados o total de 53 (cinquenta e três) empresas, e foi obtido apenas 01 orçamento, o da Empresa MAXSEGUR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS ME, E-mail: lairton.marcelo@maxsegur.com.br. Porém, desconsideramos algumas do rol do mapa de fornecedores extraído do sistema de Banco de Preços, por aparecerem de forma repetitiva. Segue a relação abaixo:

1. Fernandes Seguros, E-mail: michel@fernandescorretora.com.br;
2. MP Corretora de Seguros, E-mail: mp@mpcorretoradeseguros.com.br;
3. Liberty Seguros, E-mail: dpo@libertyseguros.com.br;
4. ANAZENEIDA Corretora, E-mail: anazeneidacorretora@hotmail.com;
5. Blin Seguros, E-mail: marcus@blinseguros.com.br;
6. NASCAR Corretora de Seguros, E-mail: nascar.seguros@hotmail.com;
7. Intermais Corretora de Seguros, E-mail: intermais.seguros@gmail.com;
8. Walter Gadelha Consultor em Seguros e Consórcios, E-mail: waltergadelhaseg@gmail.com;
9. Maria Moreira Seguros, E-mail: maria.moreirasantos@portoseguro.com.br;
10. Jorge Donizete Esteves, E-mail: ra.bec@hotmail.com;
11. Seguradora Lider, E-mail: presidencia@seguradoralider.com.br;
12. INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, E-mail: inpi@inpi.gov.br;
13. ESTRUTOS LTDA, E-mail: sememail@gmail.com;
14. SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO, E-mail: sbc@sbc.org.br;
15. GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. E-mail: orlando@grupoglobo.com.br;
16. MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, E-mail: gestao.societaria@autoglass.com.br;
17. AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, E-mail: juridico@alseg.com.br;
18. KOVR SEGURADORA S A, E-mail: lohana.fita@kovr.com.br;
19. ALLIANZ SEGUROS S/A, E-mail: josiane.pereira@allianz.com.br;
20. GENTE SEGURADORA SA, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br;
21. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., E-mail: tributos@mapfre.com.br;
22. SEGUROS SUR S.A., E-mail: rafael.araujo@br.rsagroup.com;
23. CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, E-mail: comercial@cirurgicafontelles.com.br;
24. FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, E-mail: fepese@fepese.org.br;
25. OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, E-mail: amalemos@yahoo.com.br;
26. ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, E-mail: onecursos01@gmail.com;
27. CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA, E-mail: jrcont@brturbo.com.br;
28. CLAU CAR VEICULOS LTDA, E-mail: claudcarleop@gmail.com;
29. CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, E-mail: conceitus_automotiva@hotmail.com.br;
30. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, E-mail: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br;
31. AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, E-mail: autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com;
32. GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, E-mail: gmlanternagem@hotmail.com;
33. TM & VITAL EIRELI, E-mail: agapecontabilidadedigital@gmail.com;
34. ARTHUR MEDEIROS, E-mail: amcomercio21@gmail.com;
35. PORTO SEGURO S/A, E-mail: diretoria@portoseguro.com.br;
36. PEDRAGON AUTOS LTDA, E-mail: frotista@pedragon.com.br;
37. ESSOR SEGUROS S.A., E-mail: fiscal@essor.com.br;
38. VERMELHO VEICULOS LTDA, E-mail: printer@pocos-net.com.br;
39. LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, E-mail: cintia@nrmotors.com.br;
40. GAMBATTO AUTO LTDA, E-mail: zico@gambatto.com.br;
41. BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, E-mail: biomedtec@biomedtec.com.br;
42. R P DAMASIO EIRELI, E-mail: atendimento@trupepromocao.com.br.

Adotou-se o preço da proposta recebida para a estimativa do valor, considerando que diante das tentativas de consultar fornecedores para apresentar preço mostrou-se há uma dificuldade de alcançar fornecedores interessados para atender a demanda deste objeto da UFDPar, conforme pode-se perceber nos vários e-mails enviados a fornecedores que ora não responderam ou ora responderam sem retorno satisfatório e somente 01 (um) apresentou proposta comercial. Desse modo, ficou inaplicável aplicar a média de preço ou o menor valor.

Essa tal situação é fator de risco de fracasso na licitação pela possível competitividade baixa na região de Parnaíba-PI, e a consulta direta antecipou essa presunção, fato que não daria para ser percebido essa dificuldade de localizar interessados no objeto se adotado preferencialmente a pesquisa no Painel de Preços e preços de contratações similares feitas pela Administração Pública. Outrossim, a pesquisa no Painel de Preços e preços de contratações similares pode levar a preços que fujam às características do mercado, já que o valor é sob características próprias de do veículos, uso e por vezes ainda são considerados variáveis referente à região geográfica. Assim, a adoção dos parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021 foram evitados por se presumir dificuldade de refletir o preço de mercado e evitar uma concorrência com preço fora do mercado para o objeto demandado na UFDPar.

Vale ressaltar que essa demanda é necessária de ser suprida, visto o prazo do contrato atual está em iminência de vencer (até 14/06/2024), impactando em riscos com possíveis danos à UFDPar, informados no documento de mapeamento de risco.

Outrossim, a IN 65/2021 traz que, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (IN 65/2021, Art. 6º, § 5º) e de fronte disso, é que nos buscamos demonstrar para a continuidade do processo com o preço estimado, conforme ficou a estimativa de valor no Termo de Referência.

Por fim, foi concluída a pesquisa de preço pelo valor total estimado máximo de R\$ 29.126,07 (vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos) e aproveita-se para registrar o pedido o deferimento pela autoridade competente continuidade do processo com o valor estimado calculado neste estudo, no qual concluímos pela importante adoção de providências que possibilitem celeridade na consecução do objeto em tela.

São anexos da estimativa de valor:

- E-mails enviados aos fornecedores
- Mapa de Fornecedores extraído do Sistema de Banco de Preços.

11. Descrição da solução como um todo

10.1. Trata-se da contratação no escopo de seguro veicular para manter os veículos oficiais da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar protegidos por seguro total, a fim de evitar possíveis prejuízos ao Órgão e a terceiros caso haja sinistro envolvendo um dos veículos da frota deste IFES.

10.2. A contratação de seguro objetiva ainda proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar dispêndio ao erário imprevisíveis.

10.3. A contratação do seguro, deverá atender as disposições do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966 que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e, em especial, as das Circulares SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, nº 256/04 (alterada pelas Circulares SUSEP nº 270 e 278/04) e 269/2004.

10.4. O Decreto nº 9.507/2018 de 21 de setembro de 2018, deixa claro, ainda, em seu Art. 3º que podem ser terceirizados os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios, necessários ao cumprimento da missão institucional dos órgãos.

10.5. Tendo em vista que os serviços a serem prestados possuem caráter instrumental e acessório, com a intenção de manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que a sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, verifica-se que o objeto da aludida contratação trata-se de natureza continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

10.6. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores; - Colisão, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;

- Raios e suas consequências; - Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; - Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais));
- APP (Acidente por Passageiro);
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo, furacão e terremotos.

10.7. Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:

- IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo).
- RCF DM (Danos Materiais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- DP (Danos Pessoais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- APP Morte (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 30.000,00;
- APP Invalidez (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 20.000,00;
- Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.
- Cobertura básica de vidros (Para Brisa, Laterais e Traseiro) apenas para os veículos classificados como vans.
- Cobertura de casco e chassi
- Cobertura adicional para vidros (incluindo faróis, retrovisores e lanternas) – apenas para os veículos classificados como de passeio e utilitários.
- O seguro a ser contratado será referente tão somente ao chassi dos caminhões, não sendo considerado nenhum tipo de implemento (caçamba, carroceria etc..).
- **Nenhum veículo da frota possui Kit Gás.**
- **A franquia será do tipo REDUZIDA.** Valor máximo que a Administração define para pagar, OU SEJA, o máximo de franquia que pode ser cobrada é determinado conforme quadro abaixo:

VALOR ESTIMADO FRANQUIA SEGURO		
1	VOLKS - ÔNIBUS AMARELO	R\$ 6.991,20
2	VOLKS - ÔNIBUS BRANCO	R\$ 6.307,20
3	MICRO	R\$ 5.480,40
4	IVECO/FIAT - DAILY	R\$ 4.725,60
5	HILUX	R\$ 3.938,40
6	DUSTER	R\$ 1.687,20
7	KOMBI	R\$ 1.248,00
8	COURIER	R\$ 1.209,60
9	MOTOCG 125 FAN	R\$ 304,80

10.8. **Assistência 24 horas.** A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho livre e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional e sem limite de quilometragem.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto ficará dividido em 09 (nove) itens agrupados em um único grupo (conforme tabela abaixo) visando uma maior competitividade e a possibilidade de cada base ter maior autonomia para a operacionalização da contratação, nos termos do inciso II do caput do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Parc. do							
----------	--	--	--	--	--	--	--

Objeto em grupos/ lotes	Nº do Item	Tipo do Item	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtd. do item	CAMPI	Valor
G1	1	SC	IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.170 LONGO 3.0 TURBO 4X2. ANO/MODELO: 2021/2022. CÓDIGO FIPE: 890073. 0Km: Não. PLACA: QRW3E56. CHASSI: 93ZC065CZN8495517. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 5.965,62
	2	SC	RENAULT - DUSTER 1.6 16V. 4X2 FLEX. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 252336. 0Km: Não. PLACA: QHR1F55. CHASSI: 93YHSRAF5GJ882328. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 2.668,52
	3	SC	TOYOTA - HILUX CAB DUP SR5 2.8 - 8V 4X4. ANO/MODELO: 1998/1999. CÓD. FIPE: 20419. 0Km: Não. PLACA: LVQ4874. CHASSI: 8AJ33LNA3W9314022. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 2.528,25
	4	SC	VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.6 MI. ANO/MODELO: 2002/2003. CÓDIGO FIPE: 50245. 0Km: Não. PLACA: LVZ9271. CHASSI: 9BWGB07X83P007579. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 2.360,48
	5	SC	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS WL URBANO E5. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 5080649. 0Km: Não. PLACA: PIK4490. CHASSI: 93PB68N36GC056978. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 4.020,95
	6	SC	VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2. ANO/MODELO: 2013/2013. 0Km: Não. PLACA: LVQ5134. CHASSI: 9532G82W2DR332667. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 4.289,03
	7	SC	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD. ANO/MODELO: 2008/2008. 0Km: Não. PLACA: NID7077. CHASSI: 9BWR882W08R845444. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60. COMBUSTÍVEL: Diesel	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 4.211,34
	8	SC	FORD - COURIER L 1.6 MPI 4X2. ANO/MODELO: 2004/2005. CÓDIGO FIPE: 31399. 0Km: Não. PLACA: LVM7349. CHASSI: 9BFNSZPPA5B968728. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: Gasolina	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 1.806,48

	9	SC	HONDA - MOTO CG 125 FAN KS. ANO/MODELO: 2007/2007. CÓDIGO FIPE: 8110786. 0Km: Não. PLACA: LWG7684. CHASSI: 9C2JC30707R153383	Seguro/ANO	1	UFDPAr	R\$ 1.275,40
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 29.126,07

Desse modo, os serviços foram divididos em um único grupo já que técnica e economicamente é viável, vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, já que levando em consideração contratação de seguro para 09 (nove) veículos possibilitaria um ganho de escala que a contratação unitária (item a item) não permitiria.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ao objeto dessa contratação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação **não** está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2023/2024, pois a UFDPAr era atendida pelo Contrato Nº 10/2018 - UFPI, que tem o encerramento da sua vigência no dia 14.06.2024. E, apesar da frota ainda está registrada no patrimônio da UFPI, os veículos da UFDPAr não foram inseridos nos autos do novo processo de licitação da UFPI, para contratação de empresa de seguro veicular, no processo nº 23111.042443/2022-54, que está em trâmite.

Então, para fins de garantir que ocorra a contratação de seguro da frota utilizada pela UFDPAr, enquanto ocorrem os trâmites procedimentais de transferências dos automóveis, foi feita a inclusão no PCA-2024 (em execução) sob Número do Documento de Formalização da Demanda: 65/2024, no sistema PGC/Compras.gov (em anexo neste ETP).

Outrossim, comenta-se que foi buscado o Plano de Logística Sustentável para fins de alinhamento com a contratação do presente estudo, entretanto, verificou-se que o referido PLS ainda está em construção, tendo uma Comissão designada para tal, sob Portaria nº 287, de 23 de abril de 2024 (a composição mais recente). Desse modo, buscar-se-á eventualmente estabelecer critérios de sustentabilidade no objeto baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (SETEMBRO 2023 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>> e ainda diante dos riscos possíveis, entendeu necessário mapear risco quanto ao PLS/UFDPAR e possivelmente observando ao da UFPI, que foi tutora da UFDPAr quando da implantação e reforma administrativa.

15. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cabe informar que a UFDPAr ainda está passando pelo processo de desmembramento da UFPI. A UFDPAr foi criada através da Lei 13.651, de 11 de abril de 2018, do Poder Executivo, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Ministro Reis Veloso, da cidade de Parnaíba/Piauí. Com isso, a UFPI é a responsável pela "descentralização da Gestão Administrativa", sendo nossa tutora nesse processo.

Portanto, há veículos que são de uso e pertencem a UFDPAr que ainda estão registrados no patrimônio da UFPI, conforme serão especificados logo abaixo.

Levando em consideração a quantidade de serviços prestados atualmente e as demandas repassadas pelo chefe da Divisão de Transportes, chegou-se ao quantitativo abaixo para definição do atendimento da demanda de seguro para a frota oficial da UFDPAr.

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFDPAr							
GRUPO	ITEM	VEÍCULO/ MARCA	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	SETOR USUÁRIO	RENAVAM	CHASSI

01	01	Caminhão Daily 65 /170/ IVECO	2021/2022	Diesel	UFDPAr	01259185149	93ZC065CZN849
	02	DUSTER (1.6 4x2)/ RENAULT	2015/2016	Gasolina	UFDPAr	1058768660	93YHSRAF5GJ8

Estes dois primeiros veículos doados à frota da UFDPAr, um Veículo passeio RENAULT/DUSTER 16 D 4x2, placa QHR1F55, RENAVAM 1058768660, pela Receita Federal, em 2023, e um Caminhão IVECO/DAILY 65-170CS, placa QRW3E56, RENAVAM 01259185149, pela CODEVASF em 2021, ambos foram devidamente regularizados com a emissão da documentação de transferência já sob a titularidade da UFDPAr, nos meses de fevereiro e abril de 2024, respectivamente. Constam então como os primeiros veículos da frota regularizados.

Contudo, ainda há a necessidade de regularizar os demais veículos (relacionados no quadro abaixo), que continuam registrados no patrimônio da UFPI e que são de uso e pertencem à UFDPAr. Estes são itens inseridos na demanda desse processo, e deverão ser assegurados assim que for concluída a transferência de propriedade da UFPI para a UFDPAr.

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO PATRIMÔNIO DA UFPI QUE SÃO DE USO E PERTENCEM UFDPAr							
GRUPO	ITEM	VEÍCULO/ MARCA	ANO /MOD.	COMBUSTÍVEL	SETOR USUÁRIO	RENAVAM	CHASSI
01	03	Picape Hilux SR5/ TOYOTA	2021/2022	Diesel	UFDPAr	00713539887	93ZC065CZN849
	04	Micro-ônibus Volare WL/ MACOPOLO	2015/2016	Diesel	UFDPAr	01074238866	93PB68N36GC05
	05	Ônibus Versatile R/ COMIL	2013	Diesel	UFDPAr	00680336532	9532G82W2DR33
	06	Ônibus Ecosse U/ BUSSCAR	2008	Diesel	UFDPAr	00978027477	9BWR882W08R84
	07	Kombi / Volkswagen	2002/2003	Gasolina	UFDPAr	00796559228	9BWGB07X83P00
	08	Moto CG Titan FAN/ Honda	2007	Gasolina	UFDPAr	00918297770	9C2JC30707R15
	09	Ford Courier 1.6	2004/2005	Gasolina	UFDPAr	00841966982	9BFNSZPPA5B96

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 15.1. Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos:

15.1.1.A referida contratação visa assegurar a manutenção das atividades de transporte, bem como a integridade física de todos os veículos da frota oficial que são utilizados na UFDPAr.
- 15.2. Os benefícios Indiretos originados da contratação são:

15.2.1. Assegurar o suporte necessário aos usuários dos veículos oficiais.

17. Providências a serem Adotadas

16.1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba já possui ambiente adequado para o serviço a ser contratado, tendo em vista que existe um contrato vigente na área do objeto. Qualquer modificação ou ajuste será avaliada pelos fiscais do contrato para melhoria no funcionamento do serviço contratado, bem como aprimorar a logística e execução como um todo.

16.2. É preciso considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços a ser contratado, bem como treinamento na utilização do sistema de gerenciamento, como forma de resguardar a Instituição e os profissionais envolvidos, buscando mais segurança na tomada de decisões.

16.3. Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores ou comissão designada para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo. Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização do contrato atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros. Poderá existir a necessidade de transição contratual, porém é realizada apenas com o envio das apólices atuais para a nova Seguradora, que optará ou não pela realização vistoria. Seguindo o padrão de mercado.

16.4. Será necessário adotar as providências junto a UFPI para a transferência formalizada dos bens, ou melhor, dos veículos, para compor a carga patrimonial da UFDPAR.

18. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Considerando que a empresa contratada respeitará todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente ao atendimento das normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, aos cuidados com a emissão de poluentes, ruídos e outros; essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

17.2. Para o presente estudo recomendamos a possibilidade de envio de apólice de seguros em meio eletrônico, dispensando a impressão em papel.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 21:53:35.

JULIANO NUNES REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 17:30:46.

MARIO FERNANDES LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 18:04:54.

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a contratação dos serviços para assegurar a manutenção das atividades de transporte desta IES, bem como a integridade física dos veículos da frota oficial que são utilizados diariamente.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - E-mail com a proposta.pdf (436.77 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Proposta 09autos PSS OC872197985 C.pdf (513.28 KB)
- Anexo III - ANEXO III - E-mails enviados.pdf (918.39 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - E-mails enviados.pdf (1.06 MB)
- Anexo V - ANEXO V ETP - MapaEstrategico_22764_2024-05-02_09-32-34.pdf (250.43 KB)
- Anexo VI - DFD65_2024.pdf (63.07 KB)
- Anexo VII - MANIFESTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TR - Justificativas FINAL.pdf (319.3 KB)

Anexo I - ANEXO I - E-mail com a proposta.pdf



Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares

3 mensagens

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>
Para: lairton.marcelo@maxsegur.com.br

24 de abril de 2024 às 15:06

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 05 dias úteis. Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,

Mário Fernandes Lima
Membro da Comissão de Planejamento
--
Divisão de Transportes/Preuni- UFDPar
(86) 99455.9188

 **02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**
161K

lairton.marcelo@maxsegur.com.br <lairton.marcelo@maxsegur.com.br>
Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

30 de abril de 2024 às 09:59

Prezado Mário,
Bom Dia!
Atendendo solicitação, segue orçamento de seguro para os veículos da UFDPar.
Atenciosamente,
Lairton M S Araújo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**
161K

 **UFDPar PI 09autos PSS OC872197985 C.pdf**
514K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>
Para: lairton.marcelo@maxsegur.com.br

8 de maio de 2024 às 11:25

Prezado, bom dia!!

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES

**Anexo II - ANEXO II - Proposta 09autos PSS OC872197985
C.pdf**

Orçamento: 872197985		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Abril/2024	
Início da Vigência: 24/04/2024	Data do Orçamento: 24/04/2024	
Término da Vigência: 24/04/2025	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 9	Última Liberação: 29/04/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MAXSEGUR ADM E CORR DE SEG LTDA - ME	(87) 38619933	LIGN4J
Dados do cliente		
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR		
CNPJ: 33.519.114/0001-00		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 14.056,30	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 2.957,59	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 956,14	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 3.120,00	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.800,20	
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 6.235,84	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 9		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 29.126,07

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 29.126,07

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 24/05/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 29.126,07	R\$ 29.126,07

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 29.126,07	R\$ 29.126,07
2	0,00%	R\$ 14.563,04	R\$ 29.126,08
3	0,00%	R\$ 9.708,69	R\$ 29.126,07
4	0,00%	R\$ 7.281,52	R\$ 29.126,08
5	0,00%	R\$ 5.825,21	R\$ 29.126,05
6	0,00%	R\$ 4.854,34	R\$ 29.126,04
7	0,00%	R\$ 4.160,87	R\$ 29.126,09
8	0,00%	R\$ 3.640,76	R\$ 29.126,08
9	0,00%	R\$ 3.236,23	R\$ 29.126,07
10	0,00%	R\$ 2.912,61	R\$ 29.126,10

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 14.563,04	R\$ 29.126,08
3	0,00%	R\$ 9.708,69	R\$ 29.126,07
4	0,00%	R\$ 7.281,52	R\$ 29.126,08
5	0,00%	R\$ 5.825,21	R\$ 29.126,05
6	0,00%	R\$ 4.854,34	R\$ 29.126,04
7	0,00%	R\$ 4.160,87	R\$ 29.126,09

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 3.640,76	R\$ 29.126,08
9	0,00%	R\$ 3.236,23	R\$ 29.126,07
10	0,00%	R\$ 2.912,61	R\$ 29.126,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 872197985

Dados do Cliente:

Razão Social:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR		
CNPJ:	33.519.114/0001-00	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO		
Data:	24/04/2024	Validade:	24/05/2024
Tarifa:	Abril/2024	Última Liberação:	29/04/2024
Vigência:	24/04/2024 - 24/04/2025	Quantidade de Itens:	9
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/04/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00	R\$ 350,00
		REGIÃO DE RISCO: PARNAIBA - PI	Cls. 45V	R\$ 304,77
		UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	Vidros 076 / IS: R\$ 5.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 88,57
		PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Faróis LED: R\$ 167,00	
		CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 167,00	
			Vidro Traseiro: ISENTO	
			Faróis: R\$ 96,00	
			Parabrisa: ISENTO	
			Retrovisores: R\$ 51,00	
			Laterais: ISENTO	
			Lanternas: R\$ 96,00	
			Lanternas LED: R\$ 155,00	
			TOTAL	R\$ 1.275,40

[illegible]

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Anexo III - ANEXO III - E-mails enviados.pdf



Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares.

9 mensagens

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

24 de abril de 2024 às 15:13

Para: michel@fernandescorretora.com.br

Cco: mp@mpcorretoradeseguros.com.br, dpo@libertyseguros.com.br, ANAZENEIDACORRETORA@hotmail.com, MARCUS@blinseguros.com.br, NASCAR.SEGUROS@hotmail.com, "intermais.seguros@gmail.com" <INTERMAIS.SEGUROS@gmail.com>, PARNAP@yahoo.com.br, "waltergadelhaseg@gmail.com" <waltergadelhaseg@gmail.com>

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 05 dias úteis. Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,

Mário Fernandes Lima

Membro da Comissão de Planejamento

--

Divisão de Transportes/Preuni- UFDPar

(86) 99455.9188

**02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**

161K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

24 de abril de 2024 às 15:41

Para: michel@fernandescorretora.com.br

CNPJ da UFDPar: 33.519.114/0001-00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

michel <michel@fernandescorretora.com.br>

24 de abril de 2024 às 16:03

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Boa tarde,

providenciando o orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

FERNANDES SEGUROS**(86)98812-5108-|99573-7304|3235-1932**michel@fernandescorretora.com.brwww.fernandescorretora.com.br

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

24 de abril de 2024 às 16:22

Para: mp@mpcorretoradeseguros.com.br

Cco: PARNAP@yahoo.com.br, dpo@libertyseguros.com.br, MARCUS@blinseguros.com.br,

"intermais.seguros@gmail.com" <intermais.seguros@gmail.com>, "waltergadelhaseg@gmail.com"

<waltergadelhaseg@gmail.com>, ANAZENEIDACORRETORA@hotmail.com, NASCAR.SEGUROS@hotmail.com

CNPJ da UFDPar: 33.519.114/0001-00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPa



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES

Walter Gadelha <waltergadelhaseg@gmail.com>

24 de abril de 2024 às 21:46

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Bom dia! 🙏

Recebido e providenciado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MP Corretora <mp@mpcorretoradeseguros.com.br>

25 de abril de 2024 às 15:53

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Cc: michel@fernandescorretora.com.br, Túlio Pires <tulio@mpcorretoradeseguros.com.br>

Sr. Mario, boa tarde!

Estamos impossibilitados de apresentar cotação uma vez que trata-se de renovação e o processo devera seguir desta forma para que a Porto Seguro possa apresentar proposta, seu corretor ja esta copiado neste email.

Agradecemos a oportunidade e estamos a disposição.

@michel é com voce amigo!

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Walter Gadelha <waltergadelhaseg@gmail.com>

30 de abril de 2024 às 07:59

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Prezados, bom dia!

Em face da solicitação de orçamento, segue em anexo a resposta da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Walter Gadelha
Consultor em
Seguros & Consórcios
(86) 995325527



 PORTO SEGURO.pdf

192K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

30 de abril de 2024 às 10:01

Para: "coleta.licitacoes@portoseguro.com.br" <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

Prezados, bom dia!!

Considerando o encerramento do contrato nº 10/2018 - UFPI, no dia 14.06.2024, **sem qualquer possibilidade de renovação, nos termos da lei**, solicitamos cotação de preços conforme relação da frota de veículos da UFDPAr (antiga UFPI, Campus Ministro Reis Velloso, da cidade de Parnaíba/Piauí):

Caminhão Daily 65/170	Iveco	2021/2022	QRW-3E56	Diesel	UFDPAr	93ZC065CZN8495517
Picape Hilux SR5	Toyota	1998/1999	LVQ-4874	Diesel	UFDPAr	8AJ33LNA3W9314022
Kombi	Volkswagen	2002/2003	LVZ-9271	Gasolina	UFDPAr	9BWGB07X83P007579
Micro-ônibus Volare WL	Marcopolo	2015/2016	PIK-4490	Diesel	UFDPAr	93PB68N36GC056978
Ônibus Versatile R	COMIL	2013	LVQ-5134	Diesel	UFDPAr	9532G82W2DR332667
Ônibus Ecosse U	BUSSCAR	2008	NID-7077	Diesel	UFDPAr	9BWR882W08R845444
Courier 1.6 L	FORD	2004/2005	LVM-7349	Gasolina	UFDPAr	9BFNSZPPA5B968728
Moto CG 125 Fan	Honda	2007	LWG-7684	Gasolina	UFDPAr	9C2JC30707R153383
DUSTER 1.6 (4x2)	Renault	2015/2016	QHR – 1F55	Gasolina	UFDPAr	93YHSRAF5GJ882328

Solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 03 dias úteis, com validade mínima de 60 (sessenta) meses.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr



 PORTO SEGURO.pdf

192K

Unknown Unknown <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>

2 de maio de 2024 às 10:16

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

Prezado, bom dia!
Para a sua solicitação temos processo aberto, em breve um representante entrará em contato.

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 12:37, Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br> escreveu:
Segue para tratativas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

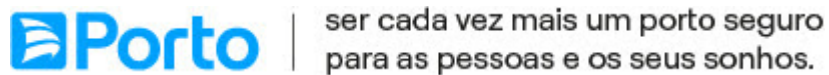
--

Atenciosamente,

Maria Moreira

Mesa Negócios Auto Frota Diferenciados - Tel.: (11) 2393-4093.

Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Anexo IV - ANEXO IV - E-mails enviados.pdf



Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

15 mensagens

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: ra.bec@hotmail.com

Cco: presidencia@seguradoralider.com.br, inpi@inpi.gov.br, sememail@gmail.com, sbc@sbc.org.br, orlando@grupoglobo.com.br, gestao.societaria@autoglass.com.br, isaelfaria@yahoo.com.br, crefito4@crefito4.org.br, tatiana.sampaio@detran.es.gov.br, juridico@alseg.com.br, estao.societaria@autoglass.com.br, lohana.fita@kovr.com.br, josiane.pereira@allianz.com.br, licitacao@gentesseguradora.com.br, contador@detran.am.gov.br, tributos@mapfre.com.br, rafael.araujo@br.rsagroup.com, comercial@cirurgicafontelles.com.br, fepese@fepese.org.br, amalemos@yahoo.com.br, onecursos01@gmail.com, jrcont@brturbo.com.br, claudcarleop@gmail.com, conceitus_automotiva@hotmail.com.br, coleta.licitacoes@portoseguro.com.br, contabilidade@fncj.org.br, autoelectricagutoperuzzo@hotmail.com, gmlanternagem@hotmail.com, agapecontabilidadedigital@gmail.com, amcomercio21@gmail.com, diretoria@portoseguro.com.br, frotista@pedragon.com.br, fiscal@essor.com.br, printer@pocos-net.com.br, cintia@nrmotors.com.br, zico@gambatto.com.br, biomedtec@biomedtec.com.br, eda@iesb.br, atendimento@trupepromocao.com.br, homero.ro@gmail.com, satelitecomercio@gmail.com, jrcsports23@gmail.com, jkpromocoescasico@yahoo.com.br

Prezados, boa tarde!!

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 02 dias úteis (até segunda, dia 06.05). Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,

**02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf**

161K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **rafael.araujo@br.rsagroup.com** porque o domínio **br.rsagroup.com** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of **br.rsagroup.com** responded with code NXDOMAIN Domain name not found: **br.rsagroup.com** For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; rafael.araujo@br.rsagroup.com

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [br.rsagroup.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [br.rsagroup.com](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to [https://support.google.com/mail/?](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain)

[p=BadRcptDomain](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain)

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:29 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: rafael.araujo@br.rsagroup.com

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **sememail@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

552 5.2.2 The recipient's inbox is out of storage space and inactive. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaPerm> q194-20020a632acb00000b005ced887c8a0sor850315pgq.2 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; sememail@gmail.com

Action: failed

Status: 5.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 552-5.2.2 The recipient's inbox is out of storage space and inactive. Please

552-5.2.2 direct the recipient to

552 5.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaPerm> q194-20020a632acb00000b005ced887c8

a0sor850315pgq.2 - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:29 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: sememail@gmail.com

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **jrcont@brturbo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.6 : Recipient address rejected: Mailbox Does Not Exist : Domains Daily Quota Exceeded

Final-Recipient: rfc822; jrcont@brturbo.com.br

Action: failed

Status: 5.4.6

Remote-MTA: dns; mx1.titan.email. (35.172.44.246, the server for the domain brturbo.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.6 <jrcont@brturbo.com.br>: Recipient address rejected: Mailbox Does Not Exist : Domains Daily Quota Exceeded

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:31 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: jrcont@brturbo.com.br

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **frotista@pedragon.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; frotista@pedragon.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br. (168.0.133.10, the server for the domain pedragon.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <frotista@pedragon.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:31 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: frotista@pedragon.com.br

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de maio de 2024 às 13:50

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a cintia@nrmotors.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 Recipient not found.

Final-Recipient: rfc822; cintia@nrmotors.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; smtp.secureserver.net. (216.69.141.71, the server for the domain nrmotors.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <cintia@nrmotors.com.br> Recipient not found. <https://www.secureserver.net/help/fix-rejected-email-with-a-bounce-error-40685?pl_id=1592&prog_id=domainspricedright#irbpl_id=1592&prog_id=

[domainspricedright#irb>](#)

Last-Attempt-Date: Thu, 02 May 2024 09:50:34 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

To: ra.bec@hotmail.com

Cc:

Bcc: cintia@nrmotors.com.br

Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

----- Message truncated -----

Mail Delivery System <no-reply@tmes.trendmicro.com>

2 de maio de 2024 às 13:51

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<diretoria@portoseguro.com.br>: host [aspmx.l.google.com](#)[142.251.16.27] said:
550-5.2.1 The email account that you tried to reach is inactive. For more
550-5.2.1 information, go to 550 5.2.1
<https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser>
oo17-20020a05620a531100b0078d69110f79si1227541qkn.486 - gsmtip (in reply to
RCPT TO command)

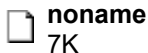
Final-Recipient: rfc822; [diretoria@portoseguro.com.br](#)Original-Recipient: [rfc822;diretoria@portoseguro.com.br](#)

Action: failed

Status: 5.2.1

Remote-MTA: dns; [aspmx.l.google.com](#)Diagnostic-Code: smtp; 550-5.2.1 The email account that you tried to reach is
inactive. For more 550-5.2.1 information, go to 550 5.2.1<https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser>

oo17-20020a05620a531100b0078d69110f79si1227541qkn.486 - gsmtip



Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@smtp.inpi.gov.br>

2 de maio de 2024 às 13:51

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

This is the mail system at host [smtp.inpi.gov.br](#).

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<[inpi@inpi.gov.br](#)>: [inpi.gov.br](#)

Final-Recipient: rfc822; [inpi@inpi.gov.br](#)Original-Recipient: [rfc822;inpi@inpi.gov.br](#)

Action: failed

Status: 5.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; inpi.gov.br

Mail Delivery System <Mailer-Daemon@du02.netranethost.com.br>
Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

2 de maio de 2024 às 13:51

This message was created automatically by mail delivery software.

A message that you sent could not be delivered to one or more of its recipients. This is a permanent error. The following address(es) failed:

crefito4@crefito4.org.br

LMTP error after RCPT TO:<crefito4@crefito4.org.br>:

552 5.2.2 <crefito4@crefito4.org.br> Mailbox is full / Blocks limit exceeded / Inode limit exceeded

Action: failed

Final-Recipient: rhc822;crefito4@crefito4.org.br

Status: 5.0.0



Tributos [MAPFRE] <tributos@mapfre.com.br>

2 de maio de 2024 às 13:53

Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>, "ra.bec@hotmail.com" <ra.bec@hotmail.com>

Cc: "Indicação NP [MAPFRE]" <indicacaonp@mapfre.com.br>

Prezados (as)

Estamos enviando sua solicitação, aos cuidados da equipe responsável que irá analisar e responder ao solicitado.

Prezados indicaçaonp, gentileza nos retornar confirmando o recebimento, e caso este assunto não seja de reponsabilidade da sua unidade, pedimos a gentileza de enviar a unidade responsável.

Gestão Tributaria

Coordenação de Tributos

MAPFRE

[Av. das Nações Unidas, 11.711 – 4º andar](#)

[São Paulo \(SÃO PAULO\) Brasil](#)

Tel.: (11) 5544-3971 / Int.: 443971

gestaotributaria@mapfre.com.br

Siga-nos em:





Na MAPFRE, desenvolvemos nossos negócios respeitando o meio ambiente. Por favor, não imprima este e-mail, a menos que seja absolutamente necessário.

Esta mensagem e, se for o caso, os arquivos anexos, são confidenciais, especialmente com relação a dados pessoais, e são direcionados exclusivamente ao destinatário mencionado. Se você não for o destinatário mencionado e tiver recebido esta mensagem por engano, ou tiver conhecimento dela por qualquer motivo, por favor informe-nos por este endereço e a destrua ou apague-a e, em qualquer caso, abstenha-se de usar, reproduzir, alterar, arquivar ou comunicar a terceiros esta mensagem e seus anexos, sob pena de incorrer em responsabilidade legal

Classificação: Uso Interno

De: Divisão de Transportes - PREUNI preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 13:50

Para: ra.bec@hotmail.com

Assunto: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação

REMITENTE EXTERNO: ATENCIÓN, especialmente con enlaces y archivos adjuntos / EXTERNAL SENDER: be CAUTIOUS, particularly with links and attachments / REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO, principalmente com links e anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf
161K

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mx0a-006e9601.pphosted.com>
Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

2 de maio de 2024 às 13:50

The original message was received at Thu, 2 May 2024 16:50:31 GMT
from m0284359.pops.net [127.0.0.1]

----- The following addresses had permanent fatal errors -----

<estao.societaria@autoglass.com.br>

(reason: 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CY4PEPF0000FCC0.namprd03.prod.outlook.com](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=aa05595594&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7742616874261383505&simpl=msg-a:r-827538933...) 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2])

----- Transcript of session follows -----

... while talking to autoglass-com-br.mail.protection.outlook.com..

>>> DATA

<<< 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CY4PEPF0000FCC0.namprd03.prod.outlook.com](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=aa05595594&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7742616874261383505&simpl=msg-a:r-827538933...) 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2]

550 5.1.1 <estao.societaria@autoglass.com.br>... User unknown

<<< 503 5.5.2 Need rcpt command [[CY4PEPF0000FCC0.namprd03.prod.outlook.com](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=aa05595594&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7742616874261383505&simpl=msg-a:r-827538933...) 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2]

Final-Recipient: RFC822; estao.societaria@autoglass.com.br

X-Actual-Recipient: rfc822; estao.societaria@autoglass.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: DNS; autoglass-com-br.mail.protection.outlook.com

Diagnostic-Code: SMTP; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CY4PEPF0000FCC0.namprd03.
prod.outlook.com 2024-05-02T16:50:32.825Z 08DC676DE199E2C2]
Last-Attempt-Date: Thu, 2 May 2024 16:50:32 GMT

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Transportes - PREUNI" <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>
To: ra.bec@hotmail.com
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 2 May 2024 13:50:11 -0300
Subject: Solicitação de orçamento para estudos técnicos preliminares - Licitação
Prezados, boa tarde!!

Tendo em vista a necessidade de mensuração de valores para a licitação de seguro veicular para a frota oficial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba/UFDPar, solicitamos gentilmente envio de orçamento no prazo de até 02 dias úteis (até segunda, dia 06.05). Segue em anexo a relação atual de veículos da frota oficial da UFDPar.

Att,



02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf
161K

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>
Para: layziannalima@ufdpar.edu.br, Julianoreis@ufdpar.edu.br, Claudiano@ufdpar.edu.br

2 de maio de 2024 às 13:59

Boa tarde equipe!!

Atendendo a excelente sugestão da Layze (encaminhada por e-mail), segue o e-mail enviado para cotação de preços, com maior abrangência de fornecedores.

Atenciosamente,

Mário Fernandes Lima
Chefe da Divisão de Transportes

----- Forwarded message -----

De: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES



02 ANEXO I do TR - Rel. Veículos.pdf
161K

conbrascom@fncj.org.br <conbrascom@fncj.org.br>
Para: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>, ra.bec@hotmail.com

3 de maio de 2024 às 07:40

Bom dia,

Favor retirar nosso email do mailing de licitações.

Atenciosamente,



Bruna Guerreiro

Secretaria

Email: conbrascom@fncj.org.br

Telefone & Whats'app: (11) 5242-1256

FNCJ | CONBRASCOM | PNCJ

www.fncj.org.br

De: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 13:50

Para: ra.bec@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Unknown Unknown <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>

3 de maio de 2024 às 09:51

Para: preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br

Prezado, bom dia!

Por gentileza para que possamos prosseguir com a solicitação, nos informe o número do CNPJ do órgão.

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 14:43, Coleta Licitacoes <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br> escreveu:
Segue para tratativas.

----- Forwarded message -----

De: Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

Divisão de Transportes - PREUNI <preuni.coinfra.dt@ufdpar.edu.br>

8 de maio de 2024 às 11:46

Para: Unknown Unknown <coleta.autofrota@portoseguro.com.br>

Prezado,

Segue o CNPJ:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - **UFDPar**. **CNPJ**: 33.519.114/0001-00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar



DT
DIVISÃO DE
TRANSPORTES

**Anexo V - ANEXO V ETP - MapaEstrategico_22764_2024-
05-02_09-32-34.pdf**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

CNPJ: 33.519.114/0001-00

Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores

PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO

Relatório gerado no dia 02/05/2024 09:32:34 (IP: 179.189.127.34)

Vencedores

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100
42.521.088/0001-37	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9
60.215.282/0001-76	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32
17.839.055/0001-92	ESTRUTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
29.532.264/0001-78	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbc@sbcc.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500
04.478.936/0001-83	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475
07.571.746/0001-02	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909
22.900.328/0001-05	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008
07.571.746/0029-03	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275
07.571.746/0009-51	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
00.475.855/0001-79	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N
21.947.619/0001-88	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		(31) 3218-7400	crefito4@crefito4.org.br	R DA BAHIA, 1148
28.162.105/0001-66	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080
67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626

07.571.746/0019-23	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N
42.366.302/0001-28	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477
61.573.796/0001-66	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
04.224.028/0001-63	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
02.363.464/0001-98	CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Lilian	(98) 3224-4005	comercial@cirurgicafontelles.com.br	AV 02, 3000
92.462.274/0001-10	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136
83.566.299/0001-73	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353
05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	ircont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	AVENIDA RIO BRANCO, 1489
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
02.149.205/0001-69	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
28.470.130/0001-07	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870

03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
00.422.333/0001-09	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206

Participantes

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100
42.521.088/0001-37	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9
60.215.282/0001-76	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
29.532.264/0001-78	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbcc@sbcc.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500
04.478.936/0001-83	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475
07.571.746/0001-02	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909
22.900.328/0001-05	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008
07.571.746/0029-03	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275
07.571.746/0009-51	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
00.475.855/0001-79	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N
21.947.619/0001-88	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		(31) 3218-7400	crefito4@crefito4.org.br	R DA BAHIA, 1148
28.162.105/0001-66	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080
67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626
07.571.746/0019-23	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N
42.366.302/0001-28	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477
61.573.796/0001-66	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
04.224.028/0001-63	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261

33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
02.363.464/0001-98	CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Lilian	(98) 3224-4005	comercial@cirurgicafontelles.com.br	AV 02, 3000
92.462.274/0001-10	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136
83.566.299/0001-73	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353
05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	AVENIDA RIO BRANCO, 1489
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
02.149.205/0001-69	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
28.470.130/0001-07	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
00.422.333/0001-09	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
09.248.608/0001-04	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		(21) 3861-4600	presidencia@seguradoralider.com.br	R DA ASSEMBLEIA, 100

42.521.088/0001-37	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL		(21) 3037-4000	inpi@inpi.gov.br	R MAYRINK VEIGA, 9
60.215.282/0001-76	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA OPERACIONAL		(021) 2263-0499		R MAYRINK VEIGA, 32
17.839.055/0001-92	ESTRUTTO LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
29.532.264/0001-78	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO		(51) 3344-4435/ (51) 9696-4198	sbc@sb.org.br	AV BENTO GONCALVES, 9500
04.478.936/0001-83	GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA..		(48) 3281-5003 / (48) 3281-5035 / (48) 3281-5067	orlando@grupoglobo.com.br	RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1475
07.571.746/0001-02	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R SAO LUIZ GONZAGA, 909
22.900.328/0001-05	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				AVENIDA BRIG EDUARDO GOMES, 1008
07.571.746/0029-03	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 1275
07.571.746/0009-51	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R MESSIAS GONCALVES CORREA, 120
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
00.475.855/0001-79	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		(61) 3344-2745/ (61) 3905-2172	isaelfaria@yahoo.com.br	ST SETOR DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - SAM, S/N
21.947.619/0001-88	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		(31) 3218-7400	crefito4@crefito4.org.br	R DA BAHIA, 1148
28.162.105/0001-66	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		(27) 3137-2645	tatiana.sampaio@detran.es.gov.br	AV FERNANDO FERRARI, 1080
67.865.360/0001-27	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		(11) 3017-0022	juridico@alseg.com.br	AVENIDA ANGELICA, 2626
07.571.746/0019-23	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		(27) 2121-5501	gestao.societaria@autoglass.com.br	R CAMILO VERISSIMO DA SILVA, S/N
42.366.302/0001-28	KOVR SEGURADORA S A	Lohana	(11) 5412-1800	lohana.fita@kovr.com.br	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477
61.573.796/0001-66	ALLIANZ SEGUROS S/A		(11) 3171-6883	josiane.pereira@allianz.com.br	RUA EUGENIO DE MEDEIROS, 303
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
04.224.028/0001-63	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		(92) 3642-2870/ (92) 3642-3355	contador@detran.am.gov.br	AV MARIO YPIRANGA, 2884
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
02.363.464/0001-98	CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Lilian	(98) 3224-4005	comercial@cirurgicafontelles.com.br	AV 02, 3000
92.462.274/0001-10	CONDOMINIO BRASIL				R DOMINGOS DE ALMEIDA, 3136
83.566.299/0001-73	FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS		(48) 3953-1002	fepese@fepese.org.br	CAMPUS UNIVERSITARIO, SN
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353
05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833

16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	AVENIDA RIO BRANCO, 1489
05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA		(11) 2296-5878	contabilidade@fncj.org.br	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1862
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
02.149.205/0001-69	PORTO SEGURO S/A		(11) 2393-5199	diretoria@portoseguro.com.br	AL BR DE PIRACICABA, 740
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	AVENIDA RUY BARBOSA, 965
14.525.684/0001-50	ESSOR SEGUROS S.A.		(21) 3626-1100/ (21) 3626-1149	fiscal@essor.com.br	R VISCONDE DE INHAUMA, 00083
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
28.470.130/0001-07	LIGALIMA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		(35) 3529-4400 / (35) 3529-4400	cintia@nrmotors.com.br	RODOVIA MG-050, 555
05.870.064/0001-67	GAMBATTO AUTO LTDA		(54) 3316-2800/ (54) 3316-2800	zico@gambatto.com.br	EST RST 153, 3870
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
00.422.333/0001-09	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA		(61) 3448-9860/ (61) 3448-9800	eda@iesb.br	ST SETOR DE GRANDES AREAS NORTE QUADRA 609 CONJUNTO D, 609
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoescaico@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495

Micro Empresas

CNPJ	Razão Social	Contato	Telefone	E-mail	Endereço
27.342.897/0001-98	JORGE DONIZETI ESTEVES		(17) 3308-8184	ra.bec@hotmail.com	R MARIA LUCIA DOS REIS, 900
17.839.055/0001-92	ESTRUTTS LTDA		(11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	sememail@gmail.com	R DIONISIO PEDRELLINI, 119
04.036.641/0001-57	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA				R TOMAZ GONZAGA, 395
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA		(71) 3341-1482	amalemos@yahoo.com.br	R EDISTIO PONDE, 353

05.882.889/0001-00	ADRIANO LEMES GARCIA		(035) 3441-4172		AV ALVARENGA PEIXOTO, 343
06.012.731/0001-33	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	IONE	(61) 3224-0782	onecursos01@gmail.com	ST SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA		(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422	jrcont@brturbo.com.br	R EUGENIO JARDIM QUARA 26 LOTE 13 APARTAMENTO, 201
21.285.473/0001-52	CLAUCAR VEICULOS LTDA		(32) 3441-1473	claudcarleop@gmail.com	R ALAN KARDECK, 833
16.700.462/0001-51	CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Almir	(77) 3452-2404	conceitus_automotiva@hotmail.com.br	R HERMES DA FONSECA, SN
11.131.245/0001-74	AGHA CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	Jose	(28) 3520-1526	autoeletricagutoperuzzo@hotmail.com	AV GUIDO BRUNINI, 41
34.006.386/0001-60	GM LANTERNAGEM E PINTURA LTDA		(37) 9856-5003	gmlanternagem@hotmail.com	AV PARANA, 1941
24.836.512/0001-50	SR REPINTURA AUTOMOTIVA LTDA		(62) 3295-3499		AL PROGRESSO, 555
39.490.043/0001-38	TM & VITAL EIRELI		(84) 9995-4100	agapecontabilidadedigital@gmail.com	AV PRESIDENTE BANDEIRA, 911
44.420.375/0001-86	ARTHUR MEDEIROS 11316504689		(61) 9881-0593	amcomercio21@gmail.com	4 AV RUA 4A, 208
23.975.436/0001-00	VERMELHO VEICULOS LTDA		(35) 3714-1077 / (35) 3722-2213 / (35) 3714-1077	printer@pocos-net.com.br	AVENIDA MANSUR FRAYHA, 637
03.257.932/0001-02	BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI		(51) 3044-4004	biomedtec@biomedtec.com.br	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 99
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA		(48) 9144-7990	homero.ro@gmail.com	R JAIR HAMMS, 38
11.860.005/0001-00	R P DAMASIO EIRELI	Raphael Pedroza Damásio	(84) 3086-0033	atendimento@trupepromocao.com.br	AV AFONSO PENA, 1206
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI		(61) 3352-1676	satelitecomercio@gmail.com	Q QS 112 CONJUNTO 7 LOTE 4 SALA, 101
23.958.285/0001-73	JRC - COMERCIO VAREJISTA E PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	JOÃO CARLOS	(65) 3625-1382	jrcsports23@gmail.com	RUA TRINTA E OITO, 23
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI		(84) 9818-8059	jkpromocoessaico@yahoo.com.br	AV DOM ADELINO DANTAS, 495

Anexo VI - DFD65_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 65/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação		
	UASG	Editado por	
Divisão de Transportes	14/06 /2024 00:00	156680	MARIO FERNANDES LIMA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, (CATSER: 906) para a frota oficial de veículos da UFDPAr, com cobertura em todo o território nacional.

Justificativa da prioridade

O atual contrato, Nº 10/2018, tem o prazo de encerramento para o dia 14.06.2024, sem possibilidades de prorrogação contratual, visto que a última renovação foi em caráter "excepcional". Portanto, a abertura desse processo licitatório é para suprir a necessidade de contratação do serviço que é essencial para a UFDPAr. Também, é importante promover gradativamente o desvinculo contratual com a UFPI para contribuir com a celeridade do processo independência da UFDPAr.

2. Justificativa de necessidade

Justifica-se a contratação dos serviços para assegurar a manutenção das atividades de transporte desta IES, bem como a integridade física dos veículos da frota oficial que são utilizados diariamente.

Justifica-se ainda que essa demanda não foi inclusa no PGC 2024 porque a UFDPAr era atendida pelo Contrato Nº 10/2018 - UFPI, que tem o encerramento da sua vigência no dia 14.06.2024. E, apesar da frota ainda está registrada nos registros do patrimônio da UFPI, a UFDPAr não foi inserida nos autos do processo de licitação nº 23111.042443/2022-54, da UFPI, que está em trâmite.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA		1,00	29.126,07	29.126,07

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO FERNANDES LIMA
Membro da comissão de contratação

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES

Membro da comissão de contratação

JULIANO NUNES REIS

Membro da comissão de contratação

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo VII - MANIFESTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TR
- Justificativas FINAL.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

ANEXO VI

1. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Considerando o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre participação na licitação em forma de consórcio e observando às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 Considerando as características elencadas no ETP e Termo de Referência, trata-se de serviço comum, cujo o vulto é pouco expressivo e que por consequência o dimensionamento do objeto não tornará restrito o universo de possíveis licitantes (isolados) interessados. Ademais, o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras que justificasse a formação de consórcio para a participação na licitação, pois se trata de aquisição de materiais comumente comercializados no mercado. Por estes motivos, fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, ou seja, os consórcios não poderão disputar da licitação deste processo.

02. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento e observando às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Considerando as características elencadas no ETP e Termo de Referência que se trata de serviço comum, cujo o vulto é pouco expressivo e o serviço de seguro já é comumente comercializado no mercado, sem características peculiares de complexidade de execução contratual, e tais motivos infere-se um dimensionamento e características do objeto compatíveis para os licitantes (isolados) possam participar e atender às exigências estabelecidas para a prestação do serviço. Enfim, compreendeu-se que empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente executar o objeto. Portanto, conclui-se que o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justificasse admitir a subcontratação e nem foi identificado risco que merecesse uma adequação do objeto nesse sentido de subcontratar. Por estes motivos, fica vedada a subcontratação do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

3. JUSTIFICATIVA SOBRE APRESENTAÇÃO OU NÃO DE AMOSTRA

Considerando o 3º do Art. 17, o inc. II do Art. 41 e 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre amostra do objeto e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que:

Não se aplica, pois trata-se de SERVIÇO COMUM.

4. JUSTIFICATIVA SOBRE INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Considerando o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que:

Não se aplica, pois trata-se de SERVIÇO COMUM.

5. JUSTIFICATIVA SOBRE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Considerando o Art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: O objeto se enquadra como SERVIÇO COMUM, que é usualmente executado no mercado, sem necessidade de filiações à marcas, já que as condições do objeto se atrelam quanto aos custos à questões relacionados ao perfil veículo, à cobertura prevista e até mesmo estende-se ao perfil do condutor e por vezes variantes pertinentes à região geográfica de localização do veículo. Entendeu-se que cada seguradora tem sua própria metodologia para avaliar esses fatores e definir o preço do seguro ofertado, sendo que alguns dos principais fatores que influenciam são: modelo/ano fabricação do veículo; perfil do condutor; coberturas escolhidas; e entre outros condições do objeto. Enfim, não se compatibiliza em incluir cláusula que exija carta de solidariedade. Ademais, tratam-se de um frota de 09 (nove) veículos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

marca/modelos/fabricantes que são diferentes entre si, podendo reduzir ou mesmo nem haver competitividade por falta de fornecedores deterem essas condições de relacionamento com o fabricante. Portanto, não haverá nesta licitação disposição que exija tal critério para evitar incluir exigências demasiadas que poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

6. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão nº 3.126/2012 - Plenário). Vejamos o alerta de Marçal Justen Filho: A Lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia. Poderá (deverá) ser exigida apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexistirem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 499). Assim, a exigência deve ser avaliada em cada caso concreto, com base no grau de risco de prejuízo ao interesse público, frente à particularidade do objeto licitado. Vale dizer, que quando do levantamento do mercado verificou-se dificuldade de encontrar interessados no objeto da contratação e considerando que a UFDPar está na iminência de encerrar o contrato atual em 14/06/2024, sem possibilidade de prorrogação, deve-se adotar soluções que potencializem e garantam uma licitação célere e evitar intercorrências, sob pena de atrasar a contratação do objeto e correr riscos e danos por esse atraso. De todo modo, a palavra final sempre cabe à autoridade administrativa, à qual cabe justificar sua decisão por exigir ou dispensar a garantia em cada certame, para a adequada instrução processual. Considerando que no mapeamento dos riscos não ficou percebido nenhum risco que viesse a depreender diretamente que a garantia de execução contratual se relacionaria em uma medida preventiva ou corretiva, e considerando o vulto da licitação é pouco expressivo e se tratará de uma demanda parcelada para atender um prazo de 12 meses, então, não se exigirá a garantia. Outrossim, será dispensada a exigência de garantia para evitar frustrar ou restringir a competição.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Considerando o VIII do 1º do Art. 18 e também o Art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Conforme o Estudo Técnico Preliminar, o objeto ficará dividido em 09 (nove) itens agrupados em um único grupo (conforme tabela abaixo) visando uma maior

competitividade e a possibilidade de cada base ter maior autonomia para a operacionalização da contratação, nos termos do inciso II do caput do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, os serviços foram divididos em um único grupo já que técnica e economicamente é viável, vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, já que levando em consideração contratação de seguro para 09 (nove) veículos possibilitaria um ganho de escala que a contratação unitária (item a item) não permitiria.

8. JUSTIFICATIVA SOBRE O PAGAMENTO ANTECIPADO

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: O objeto deste processo já é comumente praticado no serviço público, sendo que a forma de pagamento ocorre após a disponibilização da apólice do seguro, além disso, o pagamento antecipado não se enquadrou como indispensável para a prestação do serviço e nem mesmo possibilitará um ganho de economia de recursos.

9. JUSTIFICATIVA QUANTO AO REGIME DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE BENS

Considerando o inc. VII do Art. 18 e inc IV do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Adotar-se-á o regime de execução do contrato por empreitada por preço unitário, conforme definido no Termo de Referência, já que se trata de contratação da execução do serviço por preço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

cuja a do objeto divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos serviço/produto e resultados, cuja a unidade de fornecimento é apólice de seguro por veículo, tendo identificado as quantidades necessárias para os itens do objeto.

10. JUSTIFICATIVA QUANTO A INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO

Considerando o inciso IX do Art. 18 e 1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que: Diante das características do objeto, atendendo, principalmente, aos requisitos da contratação, no qual detalha a modelagem de execução do serviço percebeu-se que a parte mais relevante e de valor significativo do serviço é o próprio serviço de seguro/ano de toda a frota da UFDPar (09 veículos). Desta forma, ficarão exigidas nas condições de qualificação técnica e qualificação econômica-financeira compatíveis com os requisitos do conjunto de itens de serviço do GRUPO I (G1), levando-se em conta a quantidade de apólices de seguro/ano e valor estimado do G1 para melhor presunção da capacidade técnica e econômica-financeira de prestar serviços no porte do objeto contratual da licitação. O próprio objeto por se tratar de seguro, mostra a necessidade de que verificar essas competências da empresa para ficar demonstrado que conseguirá arcar com as obrigações contratuais e também com o acionamento do seguro, já que é um risco da empresa, arcar financeiramente com reboque (sem limite de acionamento e quilometragem); - apoio logístico; - restituição de valores referentes aos veículos segurados; - substituição de vidros; - substituição de faróis; - substituição de lanternas; - substituição de portas.

11. JUSTIFICATIVA SOBRE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, considerando consulta ao sistema de Consultar Entidades Licenciadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-entidades-licenciadas-pela-susep>>, foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

verificado que neste ramo do objeto, podem atuar pessoa natural ou jurídica desde que cadastradas e licenciada pela SUNSEP.

O que é?

Consultar as informações básicas de seguradoras, de sociedades de capitalização, de entidades abertas de previdência complementar, de resseguradores locais, de resseguradores estrangeiros (admitidos e eventuais), de corretores de resseguro e de autorreguladoras que foram licenciadas (autorizadas, cadastradas ou credenciadas) pela Superintendência de Seguros Privados - Susep.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica.

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-entidades-licenciadas-pela-susep>

GRIFO DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

Art 122. O corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado.

Diante disso, considerando que não foi identificado fator de inviabilidade, então, admitir-se-á a participação de pessoa física, inclusive, observa ao princípio estímulo à ampla competitividade.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, em relação a vedação das Cooperativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

permitir-se-á a participação de Cooperativas, visto que se identificou que no mercado fornecedores com essa natureza jurídica. Outrossim, foi extraído do DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.

Art 24. Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas.

(...)

Art 143. Os órgãos do Poder Público que operam em seguros privados enquadrarão suas atividades ao regime deste Decreto-Lei no prazo de cento e oitenta dias, ficando autorizados a constituir a necessária Sociedade Anônima ou Cooperativa.

Inclusive, em consulta na internet, identificou-se que tem a natureza jurídica atuando no ramo pertinente ao objeto desta contratação de seguros, acessado por exemplo, no endereço eletrônico <<https://www.brasilapvs.com/cooperativas-de-seguro-e-confiavel-o-que-nao-te-contam/>>:

- APVS – Associação de Proteção Veicular Solidária.
- APVS – Truck Proteção Veicular.
- AGV – Proteção Veicular.
- Proteauto – Proteção Veicular.
- Bem Protege – Proteção Veicular.
- Save Car – Proteção Veicular.
- Cooperlink – Proteção Veicular.
- Master Truck – Proteção Veicular.

Diante disso, considerando que não foi identificado fator de inviabilidade, então, admitir-se-á a participação de cooperativa, inclusive, observa ao princípio estímulo à ampla competitividade.

13. JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR

Considerando o art. 145, 1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, a natureza dos produtos/serviços oferecidos pelo agricultor familiar foge do objeto de contratação do presente processo.

Portanto, não haverá nesta licitação disposição que exija tal critério para evitar incluir exigências demasiadas que poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

14. JUSTIFICATIVA DE PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Considerando riscos materiais de efeito financeiros quanto as coberturas abrangidas no seguro, que são custos que o fornecedor precisa ter liquidez para operar, visto os prazos de execução dessas coberturas estabelecidas no Termo de Referência, e entendendo que o patrimônio líquido é uma medida financeira fundamental que reflete a posição financeira líquida de uma empresa ou indivíduo em um determinado momento, que é calculado subtraindo os passivos totais dos ativos totais, ou seja, é a riqueza da empresa, que se presumiu que o Patrimônio Líquido é o fator mais eficaz em relação ao Capital Social (que aqui foi entendido como o investimento bruto inicial que uma empresa precisa para começar a funcionar e se manter até gerar lucro) para demonstrar maior presunção da capacidade do fornecedor em honrar as obrigações pactuadas e em conformidade com objeto estabelecido pela Administração.

Segundo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores; - Colisão, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;
- Raios e suas consequências; - Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; - Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais));
- APP (Acidente por Passageiro);
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo, furacão e terremotos.

Além disso, segundo o ETP, deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

- IS (Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE para cada veículo).
- RCF DM (Danos Materiais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- DP (Danos Pessoais de Terceiros) - Valor mínimo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- APP Morte (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 30.000,00;
- APP Invalidez (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 20.000,00;
- Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.
- Cobertura básica de vidros (Para Brisa, Laterais e Traseiro) apenas para os veículos classificados como vans.
- Cobertura de casco e chassi
- Cobertura adicional para vidros (incluindo faróis, retrovisores e lanternas) – apenas para os veículos classificados como de passeio e utilitários.
- O seguro a ser contratado será referente tão somente ao chassi dos caminhões, não sendo considerado nenhum tipo de implemento (caçamba, carroceria etc..).
- Nenhum veículo da frota possui Kit Gás.
- A franquia será do tipo REDUZIDA.

Portanto, o parâmetro da Qualificação Econômico-financeira será o Patrimônio Líquido.

15. JUSTIFICATIVA DAS CONDIÇÕES DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Diante do objeto do processo em tela, e pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para se deliberar quanto à qualificação econômico-financeiras se aterar a observar o valor total estimado da contratação dos itens do Grupo 1 (GI) do Termo de Referência, observando-se aos riscos da contratação, visto que se mostra ser bom parâmetro para estabelecer condições pertinentes para assegurar vantagens competitivas para a IES. Outrossim, diante do risco de se acionar as coberturas do seguro, a qualificação econômico-financeira se aterá a exigir, nos termos da lei, somente as comprovações que se relacionam ao valor total estimado da contratação do Grupo 1 (itens 01 a 09), visto que as parcelas para a plena prestação do serviço são indissociáveis, ou seja, uma depende da outra por compatibilidade total entre os itens no qual estabelecerá o máximo possível admitido na legislação (até 10% do Patrimônio líquido).

16. JUSTIFICATIVA DAS CONDIÇÕES DE EXIGÊNCIAS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando o inciso IX do Art. 18 e 1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, tem-se que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Diante das características do objeto, atendendo, principalmente, aos requisitos da contratação, e tendo em vista a parcela relevante é todo o Grupo I (G1), então, ficarão exigidas (para melhor presunção da capacidade técnica do fornecedor executar as obrigações no porte do objeto contratual da licitação) nas condições/requisitos de qualificação técnica compatíveis com a disposição do 2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do GRUPO 1, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Inclusive, sendo possível e admitido que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa. Então, para constar a exigência estabelecida de forma objetiva, indicando quantitativos precisos no TERMO DE REFERÊNCIA:

Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor estimado dos itens que foi convocado para habilitação;

Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total da soma das quantidades de todos os itens que foi convocado para habilitação;

Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) pelo período de 12 (doze) meses.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo e prazo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados nos termos da IN 05/2017.

Enfim, a qualificação técnica em suma definirá 50% do objeto em relação à quantidade/valor de seguros licitado, e quanto ao prazo de aptidão devendo verificar tempo mínimo de 12 meses de contrato e admitindo-se os licitantes poderem apresentar diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação. Outrossim, os licitantes devem estar devidamente cadastrados e licenciados no órgão competente – SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

17. JUSTIFICATIVA SOBRE PREPOSTO

Considerando art. 118 da Lei nº 14.133/2021, e em observância às normativas correlatas: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017; e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, não exigirá preposto no local do serviço, podendo ser acionado por contato telefônico, exceto, quando de situações de ocorrências que se tornarem imprescindíveis o preposto no local de execução do objeto contratual.

18. JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviços comuns, visto que se enquadra no conceito de objeto comum da Lei nº 14.133/2021, ou seja, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, cujas as descrições podem ser definidas de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado. GRIFO DA LEI Nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...) E pelo o objeto se enquadrar em características usuais de mercado, já que diante das especificações e requisitos da contratação objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, fica então definido como SERVIÇOS COMUNS.

19. JUSTIFICATIVA SOBRE A MODALIDADE

Considerando o Estudo Técnico Preliminar que apontou solução escolhida por meio de Pregão Eletrônico, e compatível com os termos da Lei nº 14.133/2021, visto a classificação do objeto ser serviços comum, além disso, o pregão eletrônico é de maior alcance e ao mesmo tempo célere e estimula maior competitividade pelo fato da amplo divulgação do edital. Enfim, enquadra-se prontamente na modalidade Pregão e será realizado sob a forma eletrônica sob o critério do menor preço. GRIFO DA LEI Nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

20. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Considerando o inciso XLI do Art. 6º e o inciso IX do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a classificação do objeto como Serviços Comuns e tendo-se se estabelecido a modalidade Pregão, adotar-se-á o critério de julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO para todos os itens da licitação. Ademais, não se aplica a este processo justificar critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, o mercado opera sob a competição de preço >> valor do seguro/apólice. Enfim, nesta licitação o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO para todos os itens da licitação.

21. JUSTIFICATIVA QUANTO AO MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

Em observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e diante do objeto e das suas características e requisitos, registra-se que o preço estimado não será sigiloso, visto que não se identificou nenhum motivo que viesse a considerar que o sigilo agregaria maior competitividade à licitação ou vantajosidade à Administração e nem mesmo há critério de ordem técnica do objeto que merecesse caracterizar o preço como sigiloso. Desta forma, será público e acessível pelos interessados na licitação.

22. JUSTIFICATIVA QUANTO A MARGEM DE PREFERÊNCIA

Considerando o Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre margem de preferência específica para o ramo pertinente ao objeto da contratação de Seguros de Veículos, e considerando que a licitação deve alcançar o máximo de competitividade, e não tendo se identificado regulamentos legais de preferência para os serviços comuns objetos do Termo de Referência deste processo NÃO se aplicará nenhuma margem de preferência. Será adotadas as preferências normais, aquelas de caráter geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

23. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS E SOBRE ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS - MOTIVAÇÃO SOBRE PERMITIR OU NÃO ADESÕES AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Não se aplica o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois a contratação é certa e determinada, embora, seja por regime de empreitada por preço unitário, não se enquadrando nos parâmetros para se adotar o SRP do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, pois o objeto desse processo é para satisfazer uma contratação real e necessário e em quantidade suficientes, e não é uma execução parcelada, mais integral/total.

Outrossim, em consonância ao parágrafo anterior não se aplica tratar de adesão intenção de registro de preços e/ou da ata de registro de preços, pois não ficou justificado a adoção do SRP, pois o objeto é certo e determinado de ser contratado e não se aplicará o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

24. JUSTIFICATIVA ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO/DE CORREÇÃO MONETÁRIA

No caso de “reajustamento anual de preços” do contrato, será feito mediante aplicação do índice IPSA (Índice de Preços do Seguro de Automóvel) do período.

Havendo atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPSA (Índice de Preços do Seguro de Automóvel) de correção monetária.

25. JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO

A nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133, de 2021, versa sobre o princípio da padronização, conforme, destacou-se abaixo:

GRIFO NOSSO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

(...)

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

(...)

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

(...)

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do **caput** ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

(...)

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;

III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: [Regulamento](#)

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

(...)

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

(...)

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

(...)

II - catálogos eletrônicos de padronização;

Diante dos institutos acima, vale ressaltar que se trata de serviço comum pelo menor preço aplicando-se a modalidade pregão eletrônico, então, observando ao princípio da padronização relacionado a essas características do objeto, têm-se o seguinte a se manifestar:

- no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Primeiramente, comenta-se que é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda, tem o seu procedimento de padronização definido no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.

NÃO SE IDENTIFICOU objeto padronizado que viesse a atender ao objeto “*Serviço de seguro de veículos para a frota oficial da UFDPAR, tipo “seguro total”*”.

Inclusive, buscou-se verificar no próprio Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov) <<https://www.gov.br/compras/pt-br/search?SearchableText=padroniza%C3%A7%C3%A3o>> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>> os itens que já estão padronizados (ou estão em curso de padronização), e, no momento, só foram localizados providências para a padronização do item Água mineral; Café e Açúcar pelos órgãos do governo federal.

- Água mineral é primeiro item do Catálogo de Padronização de compras do Ministério da Gestão <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/agua-mineral-e-primeiro-item-do-catalogo-de-padronizacao-de-compras-do-ministerio-da-gestao>>
- Gestão promove audiência pública para debater padronização das compras de café e açúcar pelos órgãos do governo federal <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/gestao-promove-audiencia-publica-para-debater-padronizacao-das-compras-de-cafe-e-acucar-pelos-orgaos-do-governo-federal>>

Desse modo, não se aplica no momento esse nível de padronização.

- Procedimentos/Artefatos padronizados:

Utilizou-se a modelagem padrão na elaboração Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos (MR) e do Termo de Referência (TR), cujos esses documentos (ETP, MR e TR) foram elaborados digitalmente pela equipe de planejamento utilizando os sistemas disponibilizados na área de trabalho do Compras.gov.br. Esses padrões, são em observância à IN SEGES Nº 81/2022, IN SEGES Nº 58/2022, IN SEGES 98/2022, IN SEGES 05/2027 e no caso do TR ainda obedece à minuta/modelo da disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU) <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>. Ou seja, adotou-se os instrumentos de padronização dos procedimentos de contratação referência técnico-jurídica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos (MR) e do Termo de Referência (TR) disponíveis na ocasião da elaboração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI
DIVISÃO DE TRANSPORTES – DT

Outrossim, os documentos (ETP, MR e TR) foram elaborados digitalmente pela equipe de planejamento utilizando os sistemas disponibilizados na área de trabalho do Compras.gov.br.

Além disso, nesse processo de contratação, as minutas de Edital e de Contrato deverão obedecer aos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU) <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>.

Desse modo, foi devidamente aplicado esse nível de padronização.

- Indicação marcas exclusivas:

No termo de referência não foi estabelecido sobre marcas, inclusive, foi justificado por dispensar essa condição no objeto de contratação “*Serviço de seguro de veículos para a frota oficial da UFDPAR, tipo "seguro total"*”.

Desse modo, não se aplica no momento esse nível de padronização.

Isso é o que tínhamos a considerar.

26. JUSTIFICATIVA SOBRE ESCRITÓRIO

Não se aplicará, em consonância, inclusive, com a dispensa de preposto no local do serviço. Outrossim não mostra nenhum ganho de vantajosidade definir uma exigência de haver escritório no local ou região metropolitana da execução do serviço, podendo onerar a Administração sem benefício atrelado. Portanto, não haverá nesta licitação disposição que exija tal critério para evitar incluir exigências demasiadas que poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.